

ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO, REF.^a: E2S/CIR/TF/DOI.ORG10.54499/UID/05210/2025/BI/2025/20

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito da atividade de investigação da área de Terapia da Fala, na Unidade Centro de Investigação em Reabilitação (CIR) através do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT) referência doi.org/10.54499/UID/05210/2025, apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

TERAPIA E REABILITAÇÃO / TERAPIA DA FALA

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Estar na seguinte condição académica:
 - 1) Ser estudante inscrito num mestrado integrado ou num mestrado, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.
- e) Para as situações do tipo 1), os candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2.2 – Requisitos específicos:

- a) Formação académica: Licenciatura em Terapia da Fala.

2.2 – Fatores preferenciais:

- a) Conhecimentos e experiência de utilização de metodologias de investigação qualitativas e/ou quantitativas, demonstrável, por exemplo, na coautoria de publicações ou relatórios, a comprovar documentalmente;
- b) Experiência de trabalho de investigação, com uso de metodologias qualitativas e/ou quantitativas, com recolha e análise de material empírico, com a explicitação das tarefas de investigação em que o/a candidato/a esteve envolvido/a (entrega de exemplar de dissertação de mestrado e/ou de declaração de responsável de projeto);
- c) (Co)autoria de publicações científicas (a comprovar documentalmente);
- d) Domínio na língua inglesa (no caso de o/a candidato/a não ser nativo da língua inglesa, a ser avaliado na entrevista);
- e) Domínio na língua portuguesa (no caso de o/a candidato/a não ser nativo da língua portuguesa, a ser avaliado na entrevista);
- f) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos de projetos do CIR/CEMAH na área da Terapia da Fala e/ou outras relacionadas, designadamente:

- a) Realizar processos de teste/calibração de equipamentos da área de Terapia da Fala e combinação com os restantes equipamentos já existentes no CIR
- b) Preparação de material de suporte/apoio para: i) utilização dos equipamentos; ii) desenvolvimento de projetos;
- c) Colaborar na preparação de candidaturas relacionadas com projetos no âmbito da atividade do laboratório, nomeadamente o JEMSHI;
- d) Apoiar o recrutamento de participantes para estudos na área da terapia da fala e/ou outras áreas em desenvolvimento no laboratório;
- e) Participar na recolha, organização, tratamento e análise de dados;

- f) Prestar apoio a tarefas de gestão dos projetos;
- g) Colaborar nos processos de disseminação e na articulação com parceiros e interessados;
- h) Redigir relatórios (em Português ou Inglês) de acordo com as normas aplicáveis.
- i) Assegurar o cumprimento das normas de qualidade, bem como dos requisitos éticos e legais aplicáveis.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico: Professora Doutora Andreia Sofia Pinheiro de Sousa, Coordenadora do Centro de Estudos de Movimento e Atividade Humana do Centro de Investigação em Reabilitação (CIR).

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientadores científicos: Professor Doutor Pedro André Guerreiro Martins de Araújo e Professora Doutora Ana Brígida Francisco Patrício.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos do Movimento e Atividade Humana, Centro de Investigação em Reabilitação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Morada: Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 | Cidade: Porto | Código postal: 4200 – 072

Contactos: telefónico: +351 222061000 | email: geral@ess.ipp.pt | Website: <https://www.ess.ipp.pt>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses, eventualmente renovável por períodos de 3 meses, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €1.040,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

9.1.1 São métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, parcialmente, em língua inglesa aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de 5 (cinco). A entrevista, caso seja realizada, terá um peso de 40% para a classificação final. A classificação final, após entrevista, será obtida pela seguinte fórmula: $AC * 0,6 + E * 0,4$, numa escala de 0 a 100 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na avaliação curricular.

9.1.1.1 São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- a) Percurso académico/profissional e sua adequação aos temas e atividades do projeto – 25%;
- b) Conhecimento e experiência comprovada em métodos de recolha e análise de dados através de metodologias qualitativas e/ou quantitativas – 10%;
- c) Experiência de participação em projetos de I&D, incluindo conducentes à obtenção de grau – 25%;

- d) Co-autoria de publicações científicas – 25%;
- e) Motivação e interesse quanto à recolha de dados longitudinais em saúde e tratamento de dados em saúde – 15%.

9.1.1.2 Na entrevista (E), caso venha a ser realizada, será avaliada:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal em português e em inglês (20%);
- b) Conhecimentos específicos para a realização do plano de trabalhos (40%);
- c) Atitude pessoal e comunicação (20%);
- d) Capacidade e motivação para trabalhar em equipa (20%).

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Estar inscrito em mestrado;
- b) Média do curso que detém;
- c) Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professora Doutora Andreia Sofia Pinheiro de Sousa, Professora Adjunta da E2S|P.Porto.

Vogal Efetivo – Professor Doutor Pedro André Guerreiro Martins Araújo, Professor Adjunto da E2S|P.Porto, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

Vogal Efetivo – Professora Doutora Ana Brígida Francisco Patrício, Professora Coordenadora da E2S|P.Porto.

Vogal Suplente – Professor Doutor David Tomé Bartolomeu Simões, Professor Coordenador da E2S|P.Porto.

10.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 20/ 11/ 2025 a 04/ 12/ 2025.

Data de publicação: 19/11/2025.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico, caso não seja estudante do P.PORTO, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do ponto seguinte;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que:
(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.
- 5) Carta de Motivação;
- 6) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

- 1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;
- 2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico, caso não seja estudante do P.PORTO – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-ESS7318

Referência do Projeto: Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT)
referência doi.org/10.54499/UID/05210/2025

14 de novembro de 2025. — A Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares*.